

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTEGRA O ROL DE ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PE 90006/2026:

- 1. No Pregão Eletrônico 90006/2026 as cooperativas não poderão participar do certame COMO PREVISTO NO ITEM 2.6.9;**
- 2. Pelo valor estimado da licitação será necessário pedir GARANTIA DE PROPOSTA nas seguintes condições:**

GARANTIA DE PROPOSTA:

2.1. A empresa interessada em participar desta licitação fica OBRIGADA a prestar, PREVIAMENTE, a GARANTIA DE PROPOSTA nas modalidades de que trata o § 1º, do art. 96, da Lei 14.133/21 e critérios previstos no caput e § 1º do art. 58 da mesma lei, no valor equivalente a **1% (um por cento) sobre o valor estimado da licitação que é de R\$ 4.346.111,04 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e onze reais e quatro centavos)**, cujo comprovante deverá ser anexado quando da convocação pelo Pregoeiro, depois de encerrada a fase de lances.

2.2. Os interessados que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas no presente Edital serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir no Pregão Eletrônico.

2.3. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

2.4. caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em Conta Corrente do Município de Três Rios, apresentando-se o comprovante de depósito;

2.5. caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

2.6. seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP;

2.7. fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil;

2.8. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

2.9. A prestação de garantia na modalidade caução deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal – Agência nº 0195 – Operação 006 – Conta Corrente nº 68-0, informando o número do processo administrativo referente a este Pregão Eletrônico.

Proc. nº _____
Folha nº _____
Ass. _____



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCE



2.10. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

2.10.1. os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do Município, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE relativa a esta licitação; e

2.10.2. o SAAETRI poderá executar a caução nas condições previstas neste Edital.

2.11. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

2.12. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade seguro-garantia deverá seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

2.13. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

2.14. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

2.15. Para as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

2.15.1. Tesouro Prefixado;

2.15.2. Tesouro Selic;

2.15.3. Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;

2.15.4. Tesouro IPCA;

2.15.5. Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais;

2.15.6. Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

2.16. A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo, no que tange à sua renovação ou substituição.

2.17. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do instrumento contratual, a manutenção das condições de habilitação do licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente Edital, as suas próprias expensas.

2.18. Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DE PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

2.19. No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à renovação.

2.20. As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual ou da data que for declarada fracassada a licitação.

2.21. O Pregoeiro analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste Edital.

2.22. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos licitantes decorrentes de sua participação na presente licitação dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia ao licitante, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital, ou na legislação aplicável.

2.23. A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo licitante ao Município, incorridas durante a licitação, inclusive no caso de recusa de celebração do instrumento contratual pelo adjudicatário, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

Três Rios, 25 de Fevereiro de 2026.



Departamento de Engenharia

Diretor do SAAETRI